



Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Processo Administrativo n.º 235/2022
Inexigibilidade n.º 045/2022

Parecer n.º 309/2024 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de vigência do contrato administrativo n.º 164/2022, vinculado ao Chamamento Público n.º 003/2022, Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2022.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento do Diretor do Departamento de Saúde, datado de 03 de outubro de 2024, protocolado na mesma data, sob o n.º 1692/2024, informando quanto à necessidade do aditivo;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Documentos de Regularidade da empresa;
- Manifestação do setor de contabilidade e Departamento de Finanças atestando, respectivamente, as dotações orçamentárias e recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Pesquisa de mercado comprovando a viabilidade do aditamento;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 dispõe que a duração dos contratos regidos pela Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

No caso em tela a contratação se deu para a realização de exames, consultas especializadas e procedimentos necessários ao Departamento de Saúde. Considerando a importância da manutenção do contrato, nos termos do Memorando n.º 080/2023 eis que a interrupção do contrato deixará a população desassistida, temos que a manutenção é necessária. Considerando ainda que consta nos autos pesquisa de mercado demonstrando que os valores pagos estão dentro dos valores praticados no mercado, denota-se que também é vantajosa à Administração.

A Cláusula Quinta, item 5.5 do contrato prevê a utilização da norma jurídica prevista na Lei n.º 8.666/93 em caso de necessidade. O contrato original foi firmado na data de 18 de novembro de 2022, já sofrendo aditamento, tendo seu termo previsto para a data de 16 de novembro de 2024. Estando vigente, admite aditamento.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando as informações constantes no Processo Administrativo em tela, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 1692/2024, com base no Parecer Jurídico nº 309/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 045/2022)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ALVES & GONZAGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.304.451/0001-24, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1602, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-020, Telefone (46) 3523-4445, e-mail: clinicadrvilmar@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Aldenete Monteiro Gonzaga, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 14.910.655-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.647.803-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

ALVES & GONZAGA LTDA

Aldenete Monteiro Gonzaga
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

184

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 045/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALVES & GONZAGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1835- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1695/2024 CÓD. VERIFICADOR: FHW6GHV7

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 045/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALVES & GONZAGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1835- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditamento de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob nº 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 306/2024 – PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de noventa) dias a partir da data de 18 de novembro de 2024, ou seja, até 16 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90061/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Dairani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90102/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico n° 90102/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bens móveis permanentes (cadeiras plásticas com assentos e encostos, para o Ginásio Municipal de Esportes Teodoro Guimarães. Com item exclusivo e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, resolve suspender a abertura do certame a pedido do pregoeiro, para que seja reavaliado as condições de habilitação exigidos nesse processo.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90113/2024

Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos ao ar livre para diversão, aprendizado e desenvolvimento de crianças de 0 a 10 anos, a serem implantados nos centros municipais de educação infantil e escolas municipais do município de Dois Vizinhos. Com itens de ampla concorrência e exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE Alteração do Pregão Eletrônico 90110/2024

Objeto: Contratação de empresa de curso de capacitação/profissionalizante as mulheres vítimas de violência com ênfase no fortalecimento da autoestima, cursos profissionais básicos de manicure e designer de cílios e manutenção - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

1. Ficam alteradas as exigências de qualificação técnica, exigidas no Termo de Referência.
2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h00min do dia 4/12/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h00min do dia 4/12/2024.
4. Permancem inalteradas as demais condições do edital.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA

REF. AO ADITIVO CONTRATUAL N° 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 223/2021
Nas publicações do dia 12 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, edição de nº 3.152, e no Jornal de Beltrão, edição nº 8.083, tendo em vista equívoco cometido em relação a quantidade de acréscimo de cópias do item 2, então:

"onde se lê":
78.750.

"Leia-se":
8.750.

Bom Sucesso do Sul, 12 de novembro de 2024.
Yonara Beatriz de Araújo Penso
Divisão de Contratos e Convênios

Prefeitura Municipal de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 34/2024

Processo Administrativo: 68/2024

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 27 de novembro de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 34/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P- 45, vasilhames para carga de gás e acessórios.

Clevelândia - PR, 12 de novembro de 2024
Rodrigo Mendes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2022

(Chamamento Público N° 003/2022 - PMM - Inexigibilidade N° 045/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALVES & GONZAGA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2023

VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditamento de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da obra, protocolo/processo sob n° 1898/2024, e com base no Parecer Jurídico n° 306/2024 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de noventa) dias a partir da data de 18 de novembro de 2024, ou seja, até 16 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 300/2024
Fundamento no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade N° 300/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

Valor Global: 446.185,90
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Data: 12/11/2024
Fonte: 078

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 342/2024
b) Nr. Licitação: 300/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 12/11/2024
e) Objeto de Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s):

Table with columns: Descrição da Despesa, Cotação, Valor Global: 446.185,90

PAULO HORN
Presidente

Table with columns: CONTRATO DE RATEIO, MUNICÍPIO CONSORCIADO, ADITIVO. Includes details of the health consortium contract.



PROCESSO ADMINSITRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 20/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 20/2024, considerando a entrega do objeto do contrato, e que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco, 12 de Novembro de 2024. Douglas Passos Mayer - Presidente da Comissão Processante. Res. n.º 50/2024

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024-PROCESSO N° 56/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 29 de novembro de 2024, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor global". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e comunicação via mensagem SMS e satelital com fornecimento de equipamentos em comodato para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das 08 horas do dia 29/11/2024 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRAS-GOV: https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 13 de novembro de 2024. Douglas Passos Mayer - Pregoeiro do CIRUSPAR.

PROCESSO ADMINSITRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 19/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 19/2024, considerando a entrega do objeto do contrato, e que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco, 12 de Novembro de 2024. Douglas Passos Mayer - Presidente da Comissão Processante. Res. n.º 50/2024

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariumunicipal.com.br/amp, de 13/11/2024.

DECRETO N° 090/2024 DE 12/11/2024 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, DE 12/11/2024 - Data da sessão: 28/11/2024 Horário da sessão : 09h:00min Local da sessão: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 20/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: N° 251/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço global, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FNDE PROINFANCIA TIPO 2 - ALTO BOA VISTA, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de novembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRAS NET
Realeza, 12 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL - Prefeito

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO e REGIÃO, sito à Avenida Antônio Sílvio Barbieri, 2171 - Jardim Itália - Sala 205 - Francisco Beltrão - (PR), por intermédio da Comissão Eleitoral para dar cumprimento à disposição estatutária, torna público a todos os filiados/associados que encerrou-se o prazo para o registro de chapas para concorrer às eleições da entidade gestão 2025/2035 tendo sido inscrita as seguintes chapas para concorrer o processo eleitoral, compostas das seguintes pessoas:

Chapa nº 01 - NOME - "AVANTE": PRESIDENTE - Leonete Claro dos Santos. VICE PRESIDENTE: Nelson Dias de Oliveira. SECRETÁRIO GERAL: Edina Pereira de Mello. TESOUREIRO: Derli Leal. Suplente: Valmir Luiz Santos. CONSELHO FISCAL: TITULARES/EFETIVOS: Osni da Luz, Janice da Silva e Nilton Antônio Francisccon. SUPLENTE: Eduardo de Paulo da Silva.

Assim, em conformidade com o estatuto fica aberto o prazo de três dias corridos para a impugnação das candidaturas aqui nominadas. Francisco Beltrão - (PR), 12 de novembro de 2024. COMISSÃO ELEITORAL(João Carlos da Silva Machado, João Carlos Uimann e Judith Sauer Souza).